PUBLICADO
Hoje Portaria S.M.S
Edição 1202
Página 08
Data 13/03/20

LEI Nº 4774

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Poder Judiciário do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, uma área urbana com **8.912,60** m² (oito mil, novecentos e doze metros quadrados e sessenta centímetros), registrada junto ao 1º Registro de Imóveis de Irati – Pr, **matrícula 16.124,** constituído pelo imóvel com as seguintes características:

> Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0/PP, de coordenadas N 7183533.7637m e E 534425.7691m, localizado a 115,90m do alinhamento predial da Rua Projetada ; deste segue margeando o alinhamento predial da Avenida Perimetral João Stoklos, com azimute de 38°33'35" por uma distância de 60,00m, até o ponto P001, de coordenadas N 7183580.6827m e E 534463.1701m ; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICIPIO DE IRATI (Área 02-C – Matrícula 11.972), com azimute de 308°40'01" por uma distância de 151,76m, até o ponto P002, de coordenadas N 7183675.5074m e E 534344.6696m ; chega-se ao alinhamento predial da Rua Projetada ; Deste segue margeando o referido alinhamento com azimute de 222°42'32" por uma distância de 36,95m, até o ponto P003, de coordenadas N 7183648.3615m e E 534319.6123m ; deste segue margeando novamente o referido alinhamento com azimute de 170°36'50" por uma distância de 34,63m, até o ponto P004, de coordenadas N 7183614.1937m e E 534325.2602m ; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICIPIO DE IRATI (Área 02-A – Matrícula 11.972), com azimute de 128°40'01" por uma distância de 128,72m, até o ponto 0/PP, onde teve início essa descrição, Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema de Projeção Universal Transversa do Mercator UTM", tendo como Datum o SIRGAS 2000.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à construção do prédio do Fórum da Comarca de Irati - PR.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de março de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 005/2020

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0016124, os seguintes registro e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

1º REGISTRO DE IMOVEIS
IRATI
Rua Coronel Emilio [illegible] nº303
2º [illegible] sala 01
Fone: (42) 3422-5058
Dra. MICHELLE C S TOPOROSKI CÔRTES
Registradora

REGISTRO GERAL

001

REGISTRO Nº 0016124

Imóvel: Um terreno urbano denominado lote 02-B, Bairro Colina Nossa Senhora das Graças, localizado no lugar denominado Parque Ambiental, nesta cidade de Irati-PR, com a área de **8.912,60m²**, com as medidas divisas e demais características constantes do mapa e memorial descritivo elaborados pela Engª Civil Renata M. Toniolo CREA-PR 128.162/D, seguinte. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **0/PP**, de coordenadas **N 7183533.7637m** e **E 534425.7691m**, localizado a 115,90m do alinhamento predial da Rua Projetada; deste segue margeando o alinhamento predial da Avenida Perimetral João Stoklos, com azimute de 38°33'35" por uma distancia de 60,00m, ate o ponto **P001**, de coordenadas **N 7183580.6827m** e **E 534463.1701m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICIPIO DE IRATI (área 02-C - Matrícula 11.972), com azimute de 308°40'01" por uma distância de 151,76m, ate o ponto **P002**, de coordenadas **N 7183675.5074m** e **E 534344.6696m**; chega-se ao alinhamento predial da Rua Projetada; Deste segue margeando o referido alinhamento com azimute de 222°42'32" por uma distância de 36,95m, até o ponto **P003**, de coordenadas **N 7183648.3615m** e **E 534319.6123m**, deste segue margeando novamente o referido alinhamento com azimute de 170°36'50" por uma distância de 34,63m, até o ponto **P004**, de coordenadas **N 7183614.1937m** e **E 534325.2602m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICIPIO DE IRATI (área 02-A - Matrícula 11.972), com azimute de 128°40'01" por uma distância de 128,72m, até o ponto **0/PP**, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estãoo Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema de Projeção Universal Transversa do Mercator UTM, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Inscrição Municipal nº **01.01.462.0819.001**.

Proprietários: MUNICÍPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.654.574/0001-82, com sede administrativa na Rua Coronel Emilio Gomes, 22 centro, Irati-PR.

Registro Anterior: Matrícula 11.972 do Livro nº 02 deste SRI.

AV-1 M-16.124. Protocolo sob o nº 0059115 do livro 1-I. Em 30 de Janeiro de 2020.

Desmembramento de Área. Procedo esta averbação para constar que de acordo com requerimento, plantas e memoriais descritivos elaborados pela Engª Civil Renata M. Toniolo CREA-PR 128.162/D, Alvará de desmembramento nº 86/2019, e Termos de Verificação e Resolução nº 086/2019, ART do CREA-PR nº 1720195423694 quitada em 05/11/2019, tudo arquivado neste Serviço de Registro de Imoveis, o imóvel acima foi **DESMEMBRADO** sob inteira responsabilidade dos proprietários. Dou fé. Irati, 13/02/2020. Custas: VRC 30,00 - R$ 5,79. (as) Marcia T. Santos - Escrevente Substituta [illegible]

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE IRATI-PR

Certifico, a presente fotocópia é reprodução fiel da matricula nº 0016124Irati,13 de fevereiro de 2020.Custas Certidão: R$12,93 (VRC 67,00); Selo:R$4,67, Funrejus: R$3,23, Busca: R$0,57, Funrejus Busca: R$0,14, ISS:R$0,68, FADEP: R$0,68 - Total: R$22,90.
Selo Nº DP6OOb[illegible]WpVIvsRb7GH6qRF44a.

Márcia Teresinha Ribeiro dós Santos Escrevente
Substituta

FUNARPEN

SELO DIGITAL
DP6OO.bUWpV.IvsRb
7GH6q.RF44a
http://funarpen.com.br